Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

# PORTARIA Nº. 22, DE 19 DE ABRIL DE 2005.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira de Limeira do Oeste MG,

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Poder Executivo decretou ponto facultativo, por meio do Decreto nº 1,509, em virtude das comemorações alusivas ao dia 21 (vinte e um) de abril (Dia de Tiradentes).

Considerando que o art. 280 do Regimento Interno veda a realização de expediente do legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 22 (vinte e dois) de abril, na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 19 (dezenove) de abril de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara